



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.035, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao Exmo.
Desembargador do Tribunal Regional
Federal da 5ª Região Cid Marconi Gurgel de
Souza.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Exmo. Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região Cid Marconi Gurgel de Souza, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e nordestina ante sua atuação na Magistratura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de novembro de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente